



LEI N.º 408/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicação
Certifico para todos os fins de direito que o documento presente foi publicado no placard da Prefeitura no dia 21/02/20 às 09:40, conforme determina o artigo 9, § 1º da LOM.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BRITÂNIA, ATRAVÉS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REPASSAR DE FORMA INTEGRAL O INCENTIVO ADICIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - IAACS, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE BRITÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e em especial da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Britânia, Estado de Goiás, a repassar de forma integral o Incentivo Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde - IAACS, do Ministério da Saúde, enviado anualmente.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado, o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional de natureza especial, no presente orçamento, até o limite necessário ao seu cumprimento, para fazer face à despesa constante do artigo primeiro desta lei, com a anulação total e parcial de dotações não utilizáveis do presente orçamento, por real economia.

Art. 12 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

GABINETE DA PREFEITURA DE BRITÂNIA(GO), aos 21 dias de Fevereiro de 2020


Marconni Pimenta da Silva
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal